

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DESONERAÇÃO CONCEDIDA

Declaro, para os devidos fins, que, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e a presente data, não houve a concessão de quaisquer desonerações tributárias, de qualquer natureza, por parte deste ente municipal. Esclarece-se, ainda, que no âmbito deste Município não há qualquer desoneração tributária vigente, inexistindo, portanto, benefícios fiscais ou incentivos que importem em renúncia de receita tributária.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2025.



Maria Elídia da Cunha  
Secretária de Finanças e Planejamento